



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2022 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME, E A EMPRESA ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco “A”, Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representada por sua Subsecretária de Assuntos Administrativos, a senhora **ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**, nomeada pela Portaria SE/MDS nº 1.598, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula SIAPE [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.287.521/0001-81, sediada na Avenida Circular, nº 1192, Loja 46, Condomínio Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia/GO, CEP 74.823-020, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, o senhor **LINEU LINO LEMOS**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio dos Pareceres Referenciais n. 00001/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU e n. 00002/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, observando o que consta nos autos do Processo nº **71000.068597/2022-51**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.
1.1.
1.1.1.
1.1.2.
1.1.3.
1.1.4.
- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O objeto do presente instrumento é:
- PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 26/2022, por mais **24 (vinte e quatro) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2024 a 12/08/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
- SUPRIMIR **16,1216% (dezesseis inteiros e mil duzentos e dezesseis décimos de milésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 990.794,93 (novecentos e noventa mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;
- ACRESCENTAR **16,1183% (dezesseis inteiros e mil cento e oitenta e três décimos de milésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 990.590,98 (novecentos e noventa mil quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.
- ALTERAR a Cláusula Terceira – Do Preço, em função da supressão e acréscimo.

2.
2.1.
- CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
- O valor mensal da contratação é de **R\$ 256.065,46 (duzentos e cinquenta e seis mil sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 6.145.571,03 (seis milhões, cento e quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Tipo de Veículo	Unidade	Quantidade estimada de diárias de 10 horas (COM QUILOMETRAGEM LIVRE)	Quantidade estimada de diárias de 24 horas (COM QUILOMETRAGEM LIVRE)	Valor Unitário da DIÁRIA DE 10 HORAS	Valor Unitário da DIÁRIA DE 24 HORAS	Quantidade estimada de diárias de Transfer 4h	Valor Unitário Transfer de 4 horas	Total (Diária de 10 horas + Diária de 24 horas + Transfer)
2 - Serviços Eventuais - Região Nordeste	1	Categoria I - Popular - tipo sedan	Diária	460	290	R\$ 742,76	R\$ 1.040,38	212	R\$ 483,11	R\$ 745.799,12
	2	Categoria II - Executivo	Diária	200	100	R\$ 977,58	R\$ 1.238,32	108	R\$ 691,35	R\$ 394.013,80
	3	Categoria III - Caminhonete 4x4	Diária	62	43	R\$ 1.176,68	R\$ 1.434,87	-	-	R\$ 134.653,76
	4	Categoria IV - Van	Diária	60	40	R\$ 1.106,60	R\$ 1.799,62	-	-	R\$ 138.380,80
	5	Categoria V - Veículo de Representação, com proteção balística (blindado), tipo SEDAN de grande porte.	Diária	12	24	R\$ 1.550,52	R\$ 2.988,89	-	-	R\$ 90339,60
Valor total mensal										R\$ 62.632,80
Valor total anual										R\$ 751.593,54
Valor global para 24 meses										R\$ 1.503.187,08
4 - Serviços	1	Categoria I - Popular - tipo	Diária	845	430	R\$ 687,74	R\$ 1.012,50	200	R\$ 470,16	R\$ 1.110.457,30

eventuais - Região Sudeste		sedan								
	2	Categoria II - Executivo	Diária	840	240	R\$ 893,11	R\$ 1.084,23	180	R\$ 665,96	R\$ 1.130.300,40
	3	Categoria III - Caminhonete 4x4	Diária	48	43	R\$ 1.133,46	R\$ 1.382,15	-	-	R\$ 113.838,53
	4	Categoria IV - Van	Diária	96	48	R\$ 1.065,96	R\$ 1.733,52	-	-	R\$ 185.541,12
	5	Categoria V - Veículo de Representação, com proteção balística (blindado), tipo SEDAN de grande porte.	Diária	72	48	R\$ 1.494,06	R\$ 2.879,08	-	-	R\$ 245.768,16
Valor total mensal										R\$ 116.083,15
Valor total anual										R\$ 1.392.997,76
Valor global para 24 meses										R\$ 2.785.995,51
5 - Serviços eventuais - Região Sul	1	Categoria I - Popular - tipo sedan	Diária	460	490	R\$ 742,77	R\$ 1.040,38	128	R\$ 483,09	R\$ 913.295,92
	2	Categoria II - Executivo	Diária	302	100	R\$ 977,56	R\$ 1.238,32	72	R\$ 684,30	R\$ 468.324,72
	3	Categoria III - Caminhonete 4x4	Diária	96	72	R\$ 1.164,68	R\$ 1.420,22	-	-	R\$ 214.065,12
	4	Categoria IV - Van	Diária	68	44	R\$ 1.095,32	R\$ 1.781,25	-	-	R\$ 152.856,76
	5	Categoria V - Veículo de Representação, com proteção balística (blindado), tipo SEDAN de grande porte.	Diária	24	24	R\$ 1.535,20	R\$ 2.958,38	-	-	R\$ 107.845,92
Valor total mensal										R\$ 77.349,52
Valor total anual										R\$ 928.194,22
Valor global para 24 meses										R\$ 1.856.388,44
VALOR TOTAL MENSAL DA CONTRATAÇÃO										R\$ 256.065,46
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES										R\$ 3.072.785,52
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA 24 MESES										R\$ 6.145.571,03

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 1001
Programa de Trabalho: 236646
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: M2000405T02
SB: 09
Nota de Empenho: 2024NE000133

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 1001
Programa de Trabalho: 236646

Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: M2000405T02
SB: 09
Nota de Empenho: 2024NE000134

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 1001
Programa de Trabalho: 236646
Elemento de Despesa: 339033
Plano Interno: M2000405T02
SB: 09
Nota de Empenho: 2024NE000135

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

4.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, garantida a eficácia das Cláusulas.

4.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

4.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CONTRATANTE

LINEU LINO LEMOS
Abril Tour Viagens e Turismo Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Angélica Aguiar Costa

Nome: Raquel da Silva Trombini



Documento assinado eletronicamente por **Lineu Lino Lemos, Usuário Externo**, em 18/07/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Aguiar Costa, Testemunha**, em 18/07/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 18/07/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sídia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 18/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificado

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

COMUNICADO

Processo: 21455.001347/2024-87 - Competição Pública nº 01/2024 - Objeto: Venda de imóvel de propriedade da Companhia Nacional de Abastecimento, localizado no endereço Avenida Indianópolis, nº 189 - Moema - São Paulo/SP, cujas especificações estão detalhadas no Edital. Comunicado: Os pedidos de esclarecimento e respectivas respostas estão disponibilizados no site da Conab e podem ser acessados pelo link <https://www.conab.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-atas-de-registro-de-precos/itemlist/category/333-licitacoes-e-atas-de-registro-de-preco-sp>.

RICARDO LASMAR CARNEIRO
Presidente da Comissão

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao contrato 23/2021. Partes: CEASAMINAS e CONTROLPRAG AMBIENTAR LTDA. Objeto: O prazo do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu vencimento em 02/08/2024, mantidas as demais condições contratuais inclusive os valores mensal e anual, conforme justificativa apresentada pelo DEUNI, na Solicitação de Contratação nº 018169. Data da assinatura: 01/07/2024. Contagem, 24 de julho de 2024. Cassandra Rubia Mayrink de Souza. Gestora do Departamento Jurídico Interina.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 12/08/2024, às 09h30min, para a concessão de uso de uma área de 204,00 m² (duzentos e quatro metros quadrados), constituída pela loja 19 e 20, pavilhão X, localizada no Entrepósito da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinadas exclusivamente à implantação operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; mudas e flores. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 24 de julho de 2024.
CARLOS MAGNO RIBEIRO COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

A CEASAMINAS comunica, por intermédio do seu Diretor Presidente abaixo assinado, que está promovendo licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, a ser realizada no dia 13/08/2024, às 09h30min, para a concessão de uso de uma área de 35,00 m² (trinta e cinco metros quadrados), mais 15,08 m² (quinze vírgula zero oito metros quadrados), constituída pela loja 39, mais mezanino, Pavilhão E, localizada no Entrepósito da CEASAMINAS em Contagem/MG, destinadas exclusivamente à implantação operacionalização de comércio das seguintes atividades: Comércio atacadista de gêneros alimentícios hortigranjeiros, cereais, produtos de origem animal e bebidas, nas suas formas natural ou industrializada; mudas e flores; ou comércio atacadista no ramo de armário, papelaria, bijuterias, artesanatos, assessorios e utilidades domésticas; suplementos nutricionais, temperos, especiarias, molhos, condimentos, laticínios, frios e doces; embalagens, plásticos, descartáveis e artigos para rotulagem, itens de higiene pessoal e limpeza; produtos para alimentação animal, artigos veterinários e itens para caça e pesca. -O Edital estará disponível no endereço eletrônico: www.ceasaminas.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Contagem/MG, 24 de julho de 2024.
CARLOS MAGNO RIBEIRO COSTA

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão Remunerada de Uso, referente ao Processo: 060/2020 - Procedimento Licitatório 13/2022. Objeto: Concessão de Áreas - Entrepósito de Marília, conforme segue:

Concessionário (s)	CNPJ / CPF (Data Assinatura)	CCRU (Reais por M²/mês)	ÁREA (Metro quadrado)
William Pinheiro Garcia e Outra	08.790.013/0001-13 01/04/2023	50472543 R\$ 34,86	CG Único - Modulo 6 (11,50)

Prazo: 20 (vinte anos, nos Termos da Cláusula Terceira. Valor do CCRU por m², acrescido do Rateio das Despesas, nos Termos da Cláusula Quarta. Reajuste anual nos Termos do item 4.2 da Cláusula Quarta.
+

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Concessão Remunerada de Uso, referente ao Processo: 071/2020 - Procedimento Licitatório 08/2022. Objeto: Concessão de Áreas - Entrepósito de São José dos Campos, conforme segue:

Concessionário (s)	CNPJ / CPF (Data Assinatura)	CCRU (Reais por M²/mês)	ÁREA (Metro quadrado)
Osvaldo Braga	***.301. ***-81 01/03/2023	50472196 R\$ 107,00	GC -Único - Módulo 143 (4,00)
Solange Aparecida Barbieri de Lima SJ dos Campos ME	04.584.023/0001-41 01/03/2023	50472444 R\$ 66,67	GC - Único - Box 24 (37,50)
João Batista Neto 1838699817 - ME	39.592.816/0001-97 01/02/2023	50471791 R\$ 16,00	Pavilhão Flores - Módulo 90 Plataforma (15,75)
41.442.610 Adriano Kazuo Kashima - MEI	41.442.610/0001-22 01/03/2023	50472191 R\$ 75,25	GC -Único - Módulo 162 (4,00)
43.458.268 Ivanilda Pereira da Silva Rosa - ME	43.458.268/0001-84 01/03/2023	50472169 R\$ 47,78	Pavilhão Outros - Área 17 (4,50)
Marcos Pisse Caloni	41.504.064/0001-07 01/02/2023	50471842 R\$ 24,35	Pavilhão Flores - Módulo 18 (20,25)
Oandres Moreira Ribeiro	***.820. ***-26 01/02/2023	50472083 R\$ 19,03	MSV - Módulo 3 (35,20)
Comercial Hortifrutigranjeiros Bar e Lanhonete Ltda	32.551.416/0002-75 01/03/2023	50472411 R\$ 86,00	GC -Único - Módulo 161 (4,00)
Fabio Augusto Cruz - ME	20.832.548/0002-96 01/03/2023	50472266 R\$ 61,41	GC - Único - Box 1 C (37,50)

Prazo: 20 (vinte anos, nos Termos da Cláusula Terceira. Valor do CCRU por m², acrescido do Rateio das Despesas, nos Termos da Cláusula Quarta. Reajuste anual nos Termos do item 4.2 da Cláusula Quarta.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 005/24-2391-2407-24-030-17-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 90003/2024. Processo: 005/2024. Objeto: Contratação de serviço - Distribuição de Publicidade legal em jornais de grande circulação. Contratada: PHÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - EPP, CNPJ nº 00.662.315/0001-02. Valor global de R\$ 88.363,98 (oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da ordem de serviços nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 18/07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo nº 130/21-2342-2405-14-030-21-1 ao Contrato nº 130/21-2342-2308-14-030-21-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022. Processo nº 130/21. Objeto: Contratação de Serviços - Controle, operação e fiscalização de Portaria no Entrepósito de Franca. Objeto do Termo Aditivo: a prorrogação do Período de Vigência Contratual, os valores Mensal e Global do Período e a atualização da garantia contratual. Contratada: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38. Valor Global de: R\$ 125.602,56 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 12 (doze) meses a partir de 07/08/2024 nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 02/07/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Quinto Termo Aditivo nº 139/07-1173-2406-06-050-03-2 ao Contrato nº 139/07-1173-0803-06-050-03-2. Decorrente da Concorrência nº 025/2007. Processo nº 139/07. Objeto: Contrato de concessão de uso do Frigorífico Armazenador Polivalente (FAP). Objeto do Termo Aditivo: o reajuste e dos valores contratados e a atualização da garantia contratual. Concessionária: SERBOM ARMAZÉNS GERAIS E FRIGORÍFICOS LTDA, CNPJ Nº 01.628.604/0001-40. Valor global contratual é de R\$ 41.601.718,08 (quarenta e um milhões, seiscentos e um mil, setecentos e dezoito reais e oito centavos) nos termos da Cláusula Terceira. Vigência: Permanece inalterada. Data de Assinatura: 23/07/2024.

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social,
Família e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 550025

Nº Processo: 71000052664202305. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de substituição completa dos elevadores do Edifício Bloco "A" sede do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio de pregão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 26/07/2024 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: San, Quadra 03, Lote A, Ed. Núcleo Dos Transportes - Dnit, 2º Andar, Sala 23.25, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/550025-5-90001-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 26/07/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/08/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS ANDRE MARTINS SANTOS
Pregoeiro

(SIASGnet - 25/07/2024) 550005-00001-2024NE000001

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 550005

Número do Contrato: 26/2022.
Nº Processo: 71000.068597/2022-51.
Pregão. Nº 13/2022. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. Contratado: 37.287.521/0001-81 - ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 26/2022, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2024 a 12/08/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. SUPRIMIR 16,1216% (dezesseis inteiros e mil duzentos e dezesseis décimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 990.794,93 (novecentos e noventa mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993; ACRESCENTAR 16,1183% (dezesseis inteiros e mil cento e oitenta e três décimos de milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 990.590,98 (novecentos e noventa mil quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993. ALTERAR a Cláusula Terceira - Do Preço, em função da supressão e acréscimo. Vigência: 13/08/2024 a 12/08/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.145.571,03. Data de Assinatura: 18/07/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 18/07/2024).

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EXTRATOS DE TERMOS DE ADESAO

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.048994/2024-79 no qual o MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.
INSTRUMENTO: Termo de Adesão nº 02161/2024
OBJETO: Adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos, conforme previsto no Art. 10º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa.
VIGÊNCIA: por tempo indeterminado, a partir da data da publicação do extrato do Termo de Adesão no Diário Oficial da União.
DATA DE ASSINATURA: 25/07/2024
SIGNATÁRIO: LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Jaboatão dos Guararapes /PE, CPF nº ***.646.464-**.

TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
REFERÊNCIA: Processo nº 71000.048684/2013-00 no qual o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS / MG manifesta interesse na Adesão ao Programa de Aquisição de Alimentos.

